



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
REITORIA



DESPACHO

No que tange ao recurso interposto pela docente Ana Flávia Andrade de Figueiredo do Curso de Graduação em Turismo – FIH/UFVJM, pertinente ao Processo de Sindicância Disciplinar 23086.000575/2014-39, contra a Decisão proferida pelo Reitor desta Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, cotejando as argumentações e apelações apresentadas no recurso em referência com a íntegra dos autos do processo em questão, fica patente que:

- 1) Nenhum dado ou fato novo é apresentado que mereça a indicação de uma nova análise de qualquer dos termos e procedimentos adotados que balizaram a decisão proferida;
- 2) As sugestões e indicações de erros processuais apresentadas não têm respaldo junto à legislação vigente ou junto aos manuais que regem os processos administrativos do serviço público federal.

Portanto, fica mantida a decisão exarada no dia 26 de novembro de 2014, mesmo dia da emissão do Ofício 342/2014/GAB que notificou a docente dessa decisão e, em sendo assim, nos termos § 1º do art. 56 da lei 9.748/99 o recurso está sendo encaminhado à instância superior para análise e deliberação, no caso, o Conselho Universitário desta UFVJM.

Diamantina, 17 de dezembro de 2014.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/UFVJM

457
Wenderson



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA



Comunicação Externa: 001/2015/GAB

Diamantina, 05 de janeiro de 2015

A Sua Senhoria, a Senhora,
Ana Flávia Andrade de Figueiredo
Docente do Curso de Turismo da UFVJM

et/.: **Conselho Universitário da UFVJM**

Assunto: Encaminha resposta a recurso.

Prezada Professora,

De ordem, encaminhamos a V. S^a a cópia do parecer emitido pelo Magnífico Reitor em resposta ao vosso pedido de reconsideração da decisão final apresentada no Processo de Sindicância Disciplinar 23086.000575/2014-39, para conhecimento.

Ao Conselho Universitário, segue o processo e documentação pertinente, para análise e deliberação.

Atenciosamente,

Leila C. Madureira

Chefe de Gabinete Reitoria/UFVJM - *eventual*

RECEBIDO em 25/02/15
A. F. Figueira